

**DECRETO N.º 28.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 13.404.449,00 (treze milhões, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

| I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO                                                                                                                     | Cz\$         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a) <i>Capital/Leste</i>                                                                                                                        |              |
| 1. Sanatório — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Sanatórios — S 3, em Campos do Jordão, na DR 3 — Vale do Paraíba                  | 51.292,00    |
| II. DR 2 — LITORAL                                                                                                                             |              |
| a) <i>Eldorado</i>                                                                                                                             |              |
| 1. Santa Casa de Eldorado                                                                                                                      | 1.000.000,00 |
| b) <i>Juquã</i>                                                                                                                                |              |
| 1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquã, para Departamento: Hospital Pronto Socorro e Maternidade Santo Antonio | 1.000.000,00 |
| II. DR 3 — VALE DO PARAIBA                                                                                                                     |              |
| a) <i>Guaratinguetá</i>                                                                                                                        |              |
| 1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá                                                                   | 798.150,00   |
| b) <i>Queluz</i>                                                                                                                               |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz                                                                                           | 1.000.000,00 |
| c) <i>Taubaté</i>                                                                                                                              |              |
| 1. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas                                                  | 700.000,00   |
| d) <i>Tremembé</i>                                                                                                                             |              |
| 1. Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia do Tremembé, para Departamento: Hospital Bom Jesus               | 400.000,00   |
| IV. DR 4 — SOROCABA                                                                                                                            |              |
| a) <i>Botucatu</i>                                                                                                                             |              |
| 1. Misericórdia Botucatuense                                                                                                                   | 750.000,00   |
| b) <i>Cerquilha</i>                                                                                                                            |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha                                                                                        | 200.000,00   |
| c) <i>Manduri</i>                                                                                                                              |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri                                                                                          | 150.000,00   |
| d) <i>Piraju</i>                                                                                                                               |              |
| 1. Hospital Comunitário de Beneficência de Piraju                                                                                              | 400.000,00   |
| e) <i>Porangaba</i>                                                                                                                            |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Porangaba                                                                                                     | 50.000,00    |
| f) <i>Tietê</i>                                                                                                                                |              |
| 1. Sociedade Beneficente de Tietê — Santa Casa de Misericórdia de Tietê, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Tietê                | 1.000.000,00 |
| V. DR 5 — CAMPINAS                                                                                                                             |              |
| a) <i>Brotas</i>                                                                                                                               |              |
| 1. Hospital Santa Terezinha                                                                                                                    | 314.140,00   |
| b) <i>Mogi Guaçu</i>                                                                                                                           |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu                          | 683.537,00   |
| c) <i>Mogi Mirim</i>                                                                                                                           |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim                                                                                       | 569.822,00   |
| d) <i>São Sebastião da Gramma</i>                                                                                                              |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Gramma                                                                                                        | 300.000,00   |
| e) <i>Vargem Grande do Sul</i>                                                                                                                 |              |
| 1. Hospital da Caridade de Vargem Grande do Sul                                                                                                | 500.000,00   |
| VI. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO                                                                                                                      |              |
| a) <i>Barretos</i>                                                                                                                             |              |
| 1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Barretos                              | 500.000,00   |
| b) <i>Descalvado</i>                                                                                                                           |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado                                                                                       | 750.000,00   |
| c) <i>Dourado</i>                                                                                                                              |              |
| 1. Associação da Criança de Dourado, para Departamento: Casa de Saúde Santa Emilia                                                             | 150.000,00   |
| d) <i>Igarapava</i>                                                                                                                            |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Igarapava                                                                                                     | 400.000,00   |
| e) <i>Monte Azul Paulista</i>                                                                                                                  |              |
| 1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — "Maternidade Fernando Magalhães"                                                        | 500.000,00   |
| f) <i>Pitangueiras</i>                                                                                                                         |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras                                                                                     | 1.137.508,00 |
| VII. DR 9 — ARAÇATUBA                                                                                                                          |              |
| a) <i>Murutinga do Sul</i>                                                                                                                     |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul                                                                                 | 100.000,00   |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Vergílio Dalla Pria Netto*, Secretário da Promoção Social

*Roberto Valle Rollemberg*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.911, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.160.528,00 (três milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

| I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO                                                                                                           | Cz\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) <i>Capital/Sul</i>                                                                                                                |            |
| 1. Lar Batista de Crianças, para Departamento: Lar Batista de Crianças — Abrigo Masculino de Brás Cubas, em Mogi das Cruzes, na D.R. | 400.000,00 |
| b) <i>Capital/Leste</i>                                                                                                              |            |
| 1. Circulo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente                                                                                | 250.000,00 |
| c) <i>Capital/Oeste</i>                                                                                                              |            |
| 1. Liga das Senhoras Católicas, para Departamento: Casa da Infância do Menino Jesus, na DR 1 — Grande São Paulo — Capital/Sul        | 80.000,00  |
| II. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL                                                                                                      |            |
| a) <i>Santo André</i>                                                                                                                |            |
| 1. Centro Espirita "Dr. Bezerra de Menezes", para Departamento: Creche Amélia Rodrigues                                              | 190.000,00 |
| III. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-NORTE                                                                                                   |            |
| a) <i>Francisco Morato</i>                                                                                                           |            |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato                                                                  | 59.000,00  |
| b) <i>Guarulhos</i>                                                                                                                  |            |
| 1. Instituição Allan Kardec Alice Pereira                                                                                            | 221.000,00 |
| IV. DR 2 — LITORAL                                                                                                                   |            |
| a) <i>Santos</i>                                                                                                                     |            |
| 1. Centro Espirita "Ismênia de Jesus"                                                                                                | 42.000,00  |
| V. DR 5 — CAMPINAS                                                                                                                   |            |
| a) <i>Araras</i>                                                                                                                     |            |
| 1. Fundação Nossa Senhora do Patrocínio, para Departamento: Asilo Nossa Senhora do Patrocínio                                        | 800.000,00 |
| b) <i>Bragança Paulista</i>                                                                                                          |            |
| 1. Comunidade de Promoção do Menor — CPM — "Comunidade Sorriso"                                                                      | 194.028,00 |
| 2. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista                                                                                    | 100.000,00 |
| c) <i>Limeira</i>                                                                                                                    |            |
| 1. Asilo João Kuhl Filho                                                                                                             | 372.500,00 |
| d) <i>Piracicaba</i>                                                                                                                 |            |
| 1. "Obra do Berço Menino Jesus"                                                                                                      | 45.000,00  |
| VI. DR 9 — ARAÇATUBA                                                                                                                 |            |
| a) <i>Alto Alegre</i>                                                                                                                |            |
| 1. Centro Educacional de Promoção e Assistência Alto Alegre — CEPAL                                                                  | 45.000,00  |
| b) <i>Araçatuba</i>                                                                                                                  |            |
| 1. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Roselito (SAMBAR)                                                                               | 95.000,00  |
| c) <i>Pereira Barreto</i>                                                                                                            |            |
| 1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto                                                            | 135.000,00 |
| VII. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE                                                                                                     |            |
| a) <i>Alfredo Marcondes</i>                                                                                                          |            |
| 1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Alfredo Marcondes "ASCAM"                                                 | 132.000,00 |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

*Vergílio Dalla Pria Netto*, Secretário da Promoção Social

*Roberto Valle Rollemberg*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.912, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 556.013,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e treze cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

| I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL                                          | Cz\$       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) <i>Rio Grande da Serra</i>                                           |            |
| 1. Associação Pró-Integração Social "APIS"                              | 41.000,00  |
| b) <i>São Caetano do Sul</i>                                            |            |
| 1. Associação Lar Escola Irmão Alexandre                                | 145.500,00 |
| 2. Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul                            | 69.013,00  |
| II. DR 3 — VALE DO PARAIBA                                              |            |
| a) <i>Guaratinguetá</i>                                                 |            |
| 1. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — SASING | 45.500,00  |

**III. DR 5 — CAMPINAS**

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| a) <i>Campinas</i>                                               |            |
| 1. Circulo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala — CADA | 115.000,00 |
| IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO                                        |            |
| a) <i>Araraquara</i>                                             |            |
| 1. Serviço de Obras Sociais — SOS                                | 45.000,00  |
| V. DR 8 — SAO JOSE DO RIO PRETO                                  |            |
| a) <i>Aparecida D'Oeste</i>                                      |            |
| 1. Lar dos Velhos de Aparecida D'Oeste                           | 95.000,00  |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Vergílio Dalla Pria Netto*, Secretário da Promoção Social

*Roberto Valle Rollemberg*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.913, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.112.940,00 (um milhão, cento e doze mil, novecentos e quarenta cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

| I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL                                          | Cz\$       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) <i>Rio Grande da Serra</i>                                           |            |
| 1. Associação Pró-Integração Social "APIS"                              | 54.144,00  |
| b) <i>São Caetano do Sul</i>                                            |            |
| 1. Associação Lar Escola Irmão Alexandre                                | 80.000,00  |
| 2. Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul                            | 41.796,00  |
| II. DR 3 — VALE DO PARAIBA                                              |            |
| a) <i>Guaratinguetá</i>                                                 |            |
| 1. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — SASING | 800.000,00 |
| III. DR 5 — CAMPINAS                                                    |            |
| a) <i>Campinas</i>                                                      |            |
| 1. Circulo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala — CADA        | 57.000,00  |
| IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO                                               |            |
| a) <i>Araraquara</i>                                                    |            |
| 1. Serviço de Obras Sociais — SOS                                       | 30.000,00  |
| V. DR 8 — SAO JOSE DO RIO PRETO                                         |            |
| a) <i>Aparecida D'Oeste</i>                                             |            |
| 1. Lar dos Velhos de Aparecida D'Oeste                                  | 50.000,00  |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Vergílio Dalla Pria Netto*, Secretário da Promoção Social

*Roberto Valle Rollemberg*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.914, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.491.726,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

| I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO                                                                       | Cz\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a) <i>Capital/Norte</i>                                                                          |              |
| 1. Centro Educacional de Integração Social Nossa Senhora Aparecida                               | 400.000,00   |
| 2. Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz, para Departamento: Recanto Nossa Senhora de Lourdes | 350.000,00   |
| b) <i>Capital/Leste</i>                                                                          |              |
| 1. Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes - AVIM                                | 300.000,00   |
| II. DR 3 — VALE DO PARAIBA                                                                       |              |
| a) <i>Tremembé</i>                                                                               |              |
| 1. Guarda Mirim de Tremembé                                                                      | 1.377.000,00 |
| III. DR 11 — MARILIA                                                                             |              |
| a) <i>Bastos</i>                                                                                 |              |
| 1. Legião Mirim de Bastos                                                                        | 64.726,00    |

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

### EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

#### REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 05.051 — São Paulo  
Telefones 93.0424 e 221-3344 — Telex (2116) X929

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS  
Telefone 221-3344 — Ramais 221 e 223

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (50 para SP — Capital) ..... Semestral Cz\$ 18.562,00  
Assinatura com entrega via Correio ..... Semestral Cz\$ 14.500,00

#### FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (50 para SP — Capital) ..... Semestral Cz\$ 14.500,00  
Assinatura com entrega via Correio ..... Semestral Cz\$ 12.778,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agendas de telefones de assinaturas

#### VENDA AVULSA

Exemplar do dia ..... Cz\$ 150,00 ..... Exemplar atrasado ..... Cz\$ 150,00

#### AGÊNCIAS

CAPITAL — MAPA ANTÔNIO — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256.7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-9915 • SAO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 117 — Fone 229-8316  
POSTOS DE VENDA INTERIORES — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0135) 23-6532 — RARAI 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Luiza 80 — Fone (0125) 23-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 283 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Marechal Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1522 • RIBEIRÃO PRETO — Av. José Nunes, 318 — Fone (0161) 625-2345 — RARAI 31 • SAO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RARAI 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RARAI 42



IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente  
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos  
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone  
Comercial: Carlos Eduardo Leite Perrone (interino)  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

#### SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03.033 — São Paulo  
Telefone 221-3344 (PABX) — Telex (2116) X929